



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
03 DE SETEMBRO DE 2019
ANO XXXIII | N.º 7.444

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	21
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
CONTRATOS	23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	29

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.414 de 02 de setembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.414/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	04.122.0016.250114	3.3.90.37	0.1.00	2.100,00		
	04.122.0016.250114	3.3.90.39	0.1.00		2.100,00	
	SUB-TOTAL			2.100,00	2.100,00	
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.37	0.1.00	30.000,00		
	24.122.0016.250112	3.3.90.35	0.1.00		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				32.100,00	32.100,00	

DECRETO Nº 31.415 de 02 de setembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.415/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.249701	3.3.90.40	0.2.29	2.755,00		
	08.244.0004.249701	3.3.50.43	0.2.29		2.755,00	
SUB-TOTAL				2.755,00	2.755,00	
TOTAL GERAL				2.755,00	2.755,00	

DECRETO Nº 31.416 de 02 de setembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.416/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.52	0.1.90	485.940,00			
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14	10.000.000,00			
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.1.02	3.000.000,00			
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.2.14	4.000.000,00			
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.90		485.940,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		10.000.000,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.02		3.000.000,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.2.14		4.000.000,00		
	SUB-TOTAL				17.485.940,00	17.485.940,00	
	TOTAL GERAL				17.485.940,00	17.485.940,00	

DECRETO Nº 31.417 de 02 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.675.725,00 (treis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo SEMTEL Nº 733/2019**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.417/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMTEL	27.812.0005.104500	4.4.90.51	2.1.00	3.675.725,00		
SUB-TOTAL				3.675.725,00		
TOTAL GERAL				3.675.725,00		

DECRETO Nº 31.418 de 02 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AOP DECRETO Nº 31.418/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.126.0016.250421	3.3.90.40	0.1.00	3.400.000,00		
	04.126.0016.250421	4.4.90.40	0.1.00	100.000,00		
SUB-TOTAL				3.500.000,00		
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0016.290304	3.2.90.21	0.1.00		1.500.000,00	
	28.843.0016.290304	4.6.90.71	0.1.00		2.000.000,00	
SUB-TOTAL					3.500.000,00	
TOTAL GERAL				3.500.000,00		3.500.000,00

DECRETO Nº 31.419 de 02 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.419/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.30	0.1.00		27.000,00	
		SUB-TOTAL				27.000,00
220002-GABVP	04.122.0016.250129	3.3.90.30	0.1.00	27.000,00		
SUB-TOTAL					27.000,00	
TOTAL GERAL					27.000,00	27.000,00

DECRETO Nº 31.420 de 02 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.420/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMTEL	11.122.0016.250113	3.3.90.30	0.1.00	30.000,00	
	11.122.0016.250113	4.4.90.52	0.1.00		30.000,00
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO Nº 31.421 de 02 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 784.127,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.421/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241600	3.3.90.36	0.2.29	40.000,00		
	08.244.0004.241600	3.3.90.39	0.2.29	160.425,00		
	08.244.0004.242200	3.3.90.39	0.2.29	50.000,00		
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	0.2.29	27.470,00		
	08.244.0004.258500	4.4.90.52	2.2.29	282.300,00		
	08.244.0004.258500	4.4.90.52	2.2.29	23.834,00		
	08.244.0016.255700	3.3.90.30	0.2.29	77.700,00		
	08.244.0016.255700	4.4.90.52	2.2.29	49.521,00		
	08.244.0016.255800	3.3.90.36	0.2.29	34.000,00		
	08.244.0016.255900	3.3.90.30	2.2.29	31.318,00		
	08.244.0016.255900	4.4.90.52	2.2.29	7.559,00		
	08.243.0004.258400	3.3.50.43	0.2.29	346.000,00		
	08.244.0004.242000	3.3.90.14	0.2.29	1.756,00		
	08.244.0004.249701	3.3.50.43	0.2.29	40.840,00		
	08.244.0004.258100	4.4.90.52	2.2.29	23.834,00		
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	2.2.29	282.300,00		
	08.244.0016.255700	3.3.90.30	2.2.29	40.000,00		
	08.244.0016.255700	3.3.90.39	2.2.29	9.521,00		
	08.244.0016.255800	3.3.90.30	2.2.29	9.990,00		
	08.244.0016.255800	3.3.90.36	2.2.29	9.990,00		
	08.244.0016.255800	3.3.90.39	2.2.29	11.338,00		
	08.244.0016.255900	3.3.90.40	2.2.29	7.559,00		
	08.244.0016.256000	3.3.90.33	0.2.29	999,00		
	SUB-TOTAL				784.127,00	784.127,00
	TOTAL GERAL				784.127,00	784.127,00

DECRETO Nº 31.422 de 02 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.884.550,00 (onze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.422/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.2.33	1.000.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.52	0.1.90	84.550,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14	4.000.000,00	
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.1.91	6.800.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14	4.000.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.33	1.000.000,00	
	10.301.0016.249300	4.4.90.52	0.1.90	56.810,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.91	800.000,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.92	0.1.91	6.000.000,00	
	10.302.0016.249400	4.4.90.52	0.1.90	27.740,00	
SUB-TOTAL				11.884.550,00	11.884.550,00
TOTAL GERAL				11.884.550,00	11.884.550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 065 /2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, desde 01 de setembro de 2019, a servidora **MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO**, Auditora Fiscal, Mat. 3134895, para exercer a função de confiança de Inspetor Fiscal, grau 62, da Diretoria da Receita Municipal, da Subsecretaria, desta Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 02 de setembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	OIKOS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
REQUERENTE	PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO
CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.191.116/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	203100-0
PROCESSO Nº.	9727/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 763.110,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PEVAL INVESTIMENTOS S A
RESPONSÁVEL	PEVAL INVESTIMENTOS S A
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	57181-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	34.153.866/0001-54
PROCESSO Nº.	10021/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 4.145.223,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	OIKOS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
REQUERENTE	PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO

CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.191.116/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	203100-0
PROCESSO Nº.	9727/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 763.110,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PEVAL INVESTIMENTOS S A
RESPONSÁVEL	PEVAL INVESTIMENTOS S A
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	57181-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	34.153.866/0001-54
PROCESSO Nº.	10021/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 4.145.223,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
6345/2019 17250/2019	PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA FAUCHARD	11.2019
38085/2014 46558/2014	FALCAO CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	313.2017
14152/2015	AFRANIO DUARTE SANTOS	XXXX

Salvador, 02 de setembro de 2019

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ELIANE DE ARAUJO E OLIVEIRA
REQUERENTE	ELIANE DE ARAUJO E OLIVEIRA
CPF DA CONTRIBUINTE	212.049.265-49
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	453153-1
PROCESSO Nº.	6406/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 193.061,84, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

CONTRIBUINTE	GILDASIO SOUZA SANTOS
REQUERENTE	GILDASIO SOUZA SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	025.252.325-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	511758-5
PROCESSO Nº.	6458/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 102.193,79, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GILNEI DA CONCEICAO DE DEUS
REQUERENTE	GILNEI DA CONCEICAO DE DEUS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	898560-0
CPF DO CONTRIBUINTE	049.774.515-11
PROCESSO Nº.	6745/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 95.659,63, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	STELLA DE SANTANA CONCEICAO
REQUERENTE	STELLA DE SANTANA CONCEICAO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	878855-3
CPF DO CONTRIBUINTE	281.204.505-15
PROCESSO Nº.	6788/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 154.008,11, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA E INCORPORADORA A N P LTDA
REQUERENTE	CONSTRUTORA E INCORPORADORA A N P LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	608.053-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	14.820.708/0001-01
PROCESSO Nº.	6922/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 51.489,10, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AURIEDNA DOS SANTOS
REQUERENTE	RAIMUNDA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 081.847.635-49
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	137872-4
CPF DA CONTRIBUINTE	053.575.355-15
PROCESSO Nº.	7048/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 249.194,60, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	G & G PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	G & G PATRIMONIAL LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	677300-1
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.275.382/0001-05
PROCESSO Nº.	7317/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 1.274.740,95, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ALBERTO CARVALHO SILVA
REQUERENTE	ALBERTO CARVALHO SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421.807-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	795.164.755-15
PROCESSO Nº.	7532/2017

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 182.613,41, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
REQUERENTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274471-6
CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO N.º.	7802/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 834.511,99, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	BASE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
REQUERENTE	BASE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	464583-9
CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.937.558/0001-84
PROCESSO N.º.	10081/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 588.905,93, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARCOS ANTONIO MONTENEGRO GOMES
REQUERENTE	MARCOS ANTONIO MONTENEGRO GOMES
CPF DO CONTRIBUINTE	218.696.697-20
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	446201-7
PROCESSO N.º.	8283/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 2.174.765,16, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

CONTRIBUINTE	PREMOL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
REQUERENTE	PREMOL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	240718-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.220.312/0001-88
PROCESSO N.º.	9648/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 11.563.436,13, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
N.º PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
40342/2008	LUCIANO MENEZES DE CASTRO	2º
27989/2012	LUCIANO MENEZES DE CASTRO	3º
890/2013	LUCILNARA SANTOS RAMOS	3º
11801/2018	LUCILNARA SANTOS RAMOS	4º
24775/2012	LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO	4º
27284/2017	LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO	5º
11633/2012	MAIANA GALVÃO PINTO BONFIM	1º
57873/2018	MANOEL RAMOS DOS SANTOS	4º E 5º
6181/2013	MANOELA SOUZA PEPE	3º
19029/2008	MARCELO E SOUZA SILVA	1º
73083/2013	MARCELO E SOUZA SILVA	2º
15734/2018	MARCELO GUENE DE OLIVEIRA	5º

Salvador, 02 de setembro de 2019.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR
Processo n.º: 50651/2019
Interessado: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária n.º 592.071-0)

Processo n.º: 50645/2019
Interessado: ANTONIA ROQUELINA DA SILVA FERNANDES
(Inscrição imobiliária n.º 590.545-1)

Processo n.º: 50996/2019
Interessado: CARMEN DE JESUS PINTO
(Inscrição imobiliária n.º 591.929-0)

Processo n.º: 47290/2019
Interessado: CLAUDINICIO DA SILVA
(Inscrição imobiliária n.º 570.874-5)

Processo nº: 50862/2019
Interessado: EDSON FELIX SILVA
(Inscrição imobiliária nº 592.553-3)

Processo nº: 50880/2019
Interessado: EDSON KLEBER PORTO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 589.775-0)

Processo nº: 48982/2019
Interessado: FLAVIA BUENO PINHEIRO
(Inscrição imobiliária nº 590.029-8)

Processo nº: 50649/2019
Interessado: JORGE SENA MACHADO
(Inscrição imobiliária nº 592.002-7)

Processo nº: 50581/2019
Interessado: JUAREZ DE JESUS ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 630.110-0)

Processo nº: 51007/2019
Interessado: MARGARETH APARECIDA FAGUNDES
(Inscrição imobiliária nº 613.765-2)

Processo nº: 50711/2019
Interessado: MARILENE TOMAZ DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 560.425-7)

Processo nº: 50865/2019
Interessado: ROSANGELA MOREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 590.090-5)

Processo nº: 35232/2018
Interessado: VALDELICE ARAUJO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 591.991-6)

Salvador, 02 de setembro 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO
PUBLICADO NO DOM N.º 7.436 DE 23/08/2019

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/09/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 65075-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3448 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: PROMEDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANILLO AUGUSTO DE CARVALHO CARDOSO E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12790-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.084-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12792-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.114-8
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12793-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.115-6
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12784-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.021-4
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12815-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.235-7
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
23934/2018	SMS	ALAIDE BISPO MATOS	20
1360/2019	SMS	ANTONIO SANTOS CONCEIÇÃO	20
15961/2019	SMS	MILENA SANTANA CABRAL	20
15846/2019	SMS	MIRALVA COSTA DA SILVA SOUSA	20
14703/2019	SMS	TICIANE MONTEIRO MAIA	20
14153/2019	SMS	LUIZANE SANTOS SILVA	20
12221/2019	SMS	ANDRÉ PEREIRA DE PAULA	20
11352/2019	SMS	ALTAMIRA IMPERIO DOS SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
13847/2019	SMS	CRISTIANO COSTA DE SOUZA
13851/2019	SMS	MAICON BATISTA ALMEIDA DA SILVA
13844/2019	SMS	KATIA FERREIRA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETI-RATIFICAÇÃO

Na Portaria 564/2019, publicada no DOM nº 7.440 de 28/08/2019,

Onde se lê:

PORTARIA Nº 564/2019.

Leia-se:

PORTARIA CONJUNTA SMS/SMED Nº 564/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
332/2018	SIBELIA CONCEICAO MARTINS	3º
3127/2018	CELINALVA CERQUEIRA DA SILVA	1º
3128/2018	SARA DOS SANTOS ROCHA	3º
3133/2018	VERA LUCIA DE OLIVEIRA LOPES DO E SANTO	1º
3224/2018	MARISETE DA SILVA BISPO	1º
3225/2018	SUELI SILVA SANTOS	1º
3273/2018	ADOLFO SILVA SANTOS	1º
3302/2018	LEILA SANTOS ALMADA OLIVEIRA	2º
3329/2018	DARLENE LEMOS SOUZA	4º
3401/2018	CAMILO DE SOUZA SANTOS	1º



PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
3406/2018	ANDERSON FERNANDES C DA SILVA	1º
3434/2018	JUREMA MOTA DE SOUZA	1º
3565/2018	WELBER DA SILVA CUNHA	3º
3751/2018	TACIANA ORMOND CORDEIRO REGO	1º
3753/2018	ALINE CAVALCANTI VIANA	1º
3799/2018	EDIVALDO DE JESUS SANTOS	1º
3817/2018	JORGE EDUARDO MACHADO P DE SANTANA	1º
3825/2018	EZER CALDAS NUNES	1º
3964/2018	LUCIANO HERBET OLIVEIRA LIMA	1º
4127/2018	MARILENE SILVA DE CERQUEIRA	1º
4151/2018	ISABELA SILVA SANTOS	1º
4224/2018	ILANA GALO DE ALMEIDA	1º
4267/2018	MARTHA COLAVOLPE BRITTO SOUZA	3º
4277/2018	MARIANA RIBEIRO BARBOSA	1º
4279/2018	SAULO BASTOS BARRETO	1º
4293/2018	REGINA BARBARA DA SILVA SOARES	5º
4310/2018	HILDO BISPO DA CRUZ	1º
4345/2018	ANTONIO LAZARO DO ROSARIO SANTOS	1º
4423/2018	NILSON SANTIAGO DE ANDRADE	1º
4485/2018	ANDREA JESUS DOS SANTOS	1º
4586/2018	SOLANGE SANTOS SENA	2º
4847/2018	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	3º
4920/2018	CINTIA COSTA DE ALMEIDA	1º
4933/2018	DALIA MARIA DA SILVA	1º
4934/2018	SIRSI RIBEIRO TORRES	1º
4971/2018	LUZANE SANTANA DA ROCHA	1º
5001/2018	ILKA SANTANA DO VALE	2º
5059/2018	JOSUEL LIMA DA SILVA	1º
5083/2018	MARIA JOSE SOUZA SANTOS	3º
5100/2018	MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA	5º
5125/2018	RAQUEL MERCES DOS SANTOS LIMA	1º
5143/2018	ANA CLARA BORGES CARVALHO	1º
5191/2018	MARIA DA GLORIA BEZERRA DE CARVALHO	3º
5326/2018	SILVIA VIANA FARIAS DE LIMA	1º
5391/2018	LIVIA PINTO SAMPAIO	1º
5728/2018	TAMARA MAGALHAES OLIVEIRA NOGUEIRA	1º
5741/2018	MILENA DE BRITO NASCIMENTO	1º
5934/2018	EDILEUZA SANTANA SILVA TEIXEIRA	5º
7161/2018	LILIAN CARASEK	1º
20502/2018	MARISE DA CONCEICAO TEIXEIRA SILVA	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 29 de agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
2950/2019	FRANCISCO SILVA SANTOS	7º

Salvador, 02 de setembro de 2019

DANIEL PORTO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 19/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 05 de fevereiro, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Considerar designada, desde 12/06/2019, a servidora NEUZA ROSA SANTOS, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, Do Conselho Tutelar.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 30 de agosto de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 306/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-8746/2019 em 15/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-184**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base - **NLSAIG19, tecnologia LTE (BIO SITE), potência máxima irradiada pelo transmissor de 80W**, localizada na Rua Doutor Luiz Araújo, nº38 A, Boca da Mata de Valéria, Salvador-Ba, sob as coordenadas geográficas 12º51'48"S e 38º26'11,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Fixar na entrada de acesso ao site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM 3190 em 12/09/03 e apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação no diário, relatório fotográfico comprobatório.

II. Quando do início da operação, apresentar o Laudo Radiométrico Prático, acompanhado da ART do responsável técnico;

III. Requerer previamente nova Licença Ambiental para haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

IV. Apresentar, antes do início da operação, o Termo de Conclusão para a Instalação de Infraestrutura de Suporte para Telecomunicações expedida por esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 309/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-8759/2019 em 15/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-186**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base - **ERBLSASS97, tecnologia LTE (BIO SITE), potência máxima irradiada pelo transmissor de 80 W**, localizada na Rua Santana, nº 35, Itapuã, sob as coordenadas geográficas 12º55'59"8243;S e 38º21'45,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Apresentar, antes do início da operação, a Licença para instalação de infraestrutura de suporte para telecomunicações, emitida pelo órgão competente;

II. Fixar na entrada de acesso ao site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190 em 12/09/03 e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

III. Apresentar, quando do início da operação, o Laudo Radiométrico Prático acompanhado da ART do responsável técnico;

IV. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;

V. Apresentar, antes do início da operação, o Termo de Conclusão para a Instalação de Infraestrutura de Suporte para Telecomunicações expedida por esta SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 310/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-6698/2019 em 06/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-187**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **EBI INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA (ENPRO ESTRUTURAS METÁLICAS)**, inscrita no CNPJ 08.837.283/0001-32, com sede na Rua Genaro de Carvalho com a Avenida Aliomar Baleeiro nº 81, Castelo Branco, Salvador-BA, para fabricação de estruturas metálicas, alocada em uma área total de 19.006,50m², e área construída de 10.308,90m², utilização de área aberta 8.761,48, 1 - 12º54'43.28"S e 38º27'01.74"O, 2 - 12º54'41.44"S e 38º27'00.97"O, 3 - 12º54'40.47"S e 38º27'03.33"O, 4 - 12º54'40.30"S e 38º27'04.52"O, 5 - 12º54'41.33"S e 38º27'05.13"O, 6 - 12º54'43.07"S e 38º27'05.18"O, 7 - 12º54'47.77"S e 38º27'03.65"O, 8 - 12º54'42.58"S e 38º27'03.52"O, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada caso ocorra qualquer alteração (Expansão, Ativação/ou desativação) nas atividades da empresa ou construção de novas estruturas.

II. Manter no estabelecimento todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios;

III. Apresentar à PMS/SEDUR, cópia do AVCB do Corpo de bombeiros;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelas informações;

V. Apresentar no PGRS, anualmente, o relatório e cópia do DANFE de venda ou retirada de materiais recicláveis (sucatas metálicas e outros);

VI. Apresentar no PGRS, anualmente, o comprovante de destinação dos Resíduos Perigosos Classe I (restos de tintas, expurgos de jateamento, trapos, EPI's usados e outros);

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, com frequência anual, relatório com fotos da Promoção de Curso de Segurança do trabalho e de Educação Ambiental para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais

órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 311/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-10914/2019 em 28/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-188**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para **operação de Estação Rádio Base - NLSACD38, tecnologia LTE (BIO SITE), potência máxima irradiada pelo transmissor de 80 W**, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 132, Edf. Amazônia, Paralela, sob as coordenadas geográficas 12º58'06,00"S e 38º26'310"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Fixar na entrada de acesso ao site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190 em 12/09/03 e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II. Apresentar, quando do início da operação, o Laudo Radiométrico Prático acompanhado da ART do responsável técnico;

III. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;

IV. Apresentar, antes do início de operação, o Termo de Conclusão para Instalação de Infraestrutura de Suporte para Telecomunicações.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 312/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-18939/2019 em 24/04/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-189**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré, **para operação da atividade de Estação Rádio Base de Telefonia Celular, ERB SDR209, tecnologia CDMA, potência máxima irradiada pelo transmissor de 39,5 W**, localizada na Rua Teixeira de Barros, s/nº, Brotas, sob as coordenadas geográficas 12º59'13,00"S e 38º28'18,00"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;

II. Aterrar ou comprovar o devido aterramento dos equipamentos, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190 em 12/09/03; e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório;

III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a licença para funcionamento de estação emitida pela Anatel, atualizada.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 313/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-10912/2019 em 28/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-190**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, **para operação de Estação Rádio Base - NLSAPT18, tecnologia LTE (BIO SITE), potência máxima irradiada pelo transmissor de 80 W**, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 23E, Alto da Teresinha, Escada, sob as coordenadas geográficas 12º59'30,00"S e 38º28'39,00"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Fixar na entrada de acesso ao site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190 em 12/09/03; e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II. Apresentar, quando do início da operação, o Laudo Radiométrico Prático acompanhado da ART do responsável técnico;

III. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;

IV. Apresentar, antes do início de operação, o Termo de Conclusão para Instalação de Infraestrutura de Suporte para Telecomunicações.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 314/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-10904/2019 em 28/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-191**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, **para operação de Estação Rádio Base - NLSACB24, tecnologia LTE (BIO SITE), potência máxima irradiada pelo transmissor de 80 W**, localizada na Rua Vital Rego, nº 10, Barbalho, sob as coordenadas geográficas 12º57'49,00"S e 38º30'07,00"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Fixar na entrada de acesso ao site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190 em 12/09/03; e apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II. Apresentar, quando do início da operação, o Laudo Radiométrico Prático, acompanhado da ART do responsável técnico;

III. Apresentar, antes do início de operação, o Termo de conclusão para instalação de infraestrutura de Suporte para Telecomunicações;

IV. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 315/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-10921/2019 em 28/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-192**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para **Estação Rádio Base - ERB NLSACD42 - BIOSITE**, a operar na tecnologia LTE, com potência máxima irradiada de 80 W, na Travessa Guaíba, s/nº, Caixa d'Água, nas coordenadas geográficas 12°57'20,00"S e 38°29'40,10"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação no acesso ao site, das placas de advertência quanto ao risco de emissões eletromagnéticas, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Apresentar, quando do início da operação, laudo radiométrico prático acompanhado da ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 316/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-8748/2019 em 15/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-193**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para **Estação Rádio Base - ERB NLSACA28 - BIOSITE**, a operar na tecnologia LTE, com potência máxima irradiada de 80 W, na Rua Solimões, nº 55, Stiep, nas coordenadas geográficas 12°58'57,10"S e 38°26'53,00"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação no acesso ao site, das placas da operadora e de advertência quanto ao risco de emissões eletromagnéticas, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Apresentar, quando do início da operação, laudo radiométrico prático acompanhado da ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 317/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-9651/2019 em 21/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LI-05**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Implantação válida, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES**, inscrita no CNPJ 10.683.270/0001-06, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 555, Edifício Citbank, Comércio, para Implantação de **Aeródromo Privado**, com área total de 167.671,68 m² e área pavimentada de 60.177,75 m², a ser implantado na Ilha dos Frades, em trecho inserido na APA Estadual Bahia de Todos os Santos, sob coordenadas geográficas P1.12°46'35,41"S e 38°38'56,43"O, P2.12°46'36,58"S e 38°38'57,59"O, P3.12°47'9,71"S e 38°38'23,31"O, P4.12°47'8,54"S e 38°38'22,15"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Informar, caso ocorra qualquer alteração na atividade ou no projeto apresentado nos autos;

II. Fica aprovado neste ato administrativo os seguintes Planos e Programas: Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA); Plano de Emergência Ambiental (PEA); Plano de monitoramento e controle da avifauna e dos fatores de sua proliferação na área de atividade; Plano de Mitigação e Monitoramento do Ar e de Ruídos e Vibração; Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD); Programa de Educação Ambiental (PEA); Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC); Plano de Comunicação Social (PCS); Plano de Controle Ambiental (PCA); devendo ser apresentado ao final da obra os relatórios de execução e monitoramento, devidamente acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica e demais comprovações;

III. Apresentar, antes do início das obras, a comprovação de absorção de mão de obra local;

IV. Apresentar, ao final da obra, os comprovantes da correta coleta e destinação final dos Resíduos Sólidos da Construção Civil;

V. Executar a implantação da fossa séptica nos padrões estabelecidos nas NBR 7.229/1993 e NBR 13.969/1997, preferencialmente;

VI. Esta Licença Ambiental de Implantação não autoriza a Operação do Aeródromo.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 318/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-11427/2019 em 08/03/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LO-04**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental de Operação pelo prazo de 03 (três) anos, a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS- CPR (LAVANDERIA)**, inscrita no CNPJ nº 15.178.551/0001-17, para **serviços de lavanderia hospitalar**. Atividade realizada na Avenida Dendezeiros do Bonfim, nº 161, Roma, Salvador- Ba, sob as coordenadas geográficas: 12º56'04.61"S e 38º30'26.82"W; 12º56'04.50"S e 38º30'27.06"W; 12º56'04.23"S e 38º30'26.65"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA, voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar à SEDUR/PMS, no período de: dezembro/2019, junho/2020, dezembro/2020, junho/2021, dezembro/2021, junho/2022, dezembro/2022, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IV. Manter sempre atualizado o Alvará da Vigilância Sanitária, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

V. Apresentar à SEDUR/PMS, no período de: junho/2020, junho/2021, junho/2022, dezembro/2022, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens de alvejantes, sabões, detergentes; resíduos contaminados; plásticos; lâmpadas; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável pelas informações;

VI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

VIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;

IX. Adotar medidas que permitam o reaproveitamento dos efluentes de lavagem no próprio processo ou em outros usos, a exemplo de: lavagem de pátios e descargas sanitário.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da PMS/SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605678	34085/19	ROTA ALBERGUE 1043 EIRELI	33.599.245/0001-36	LIVIA KALID	R\$400,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600794	28926/19	ROSEMEIRE MACHADO DA SILVA	677.181.405-04	VALDINELIA MOREIRA	R\$311,40
600838	18130/19	VALMIRO DE OLIVEIRA	022.528.645-91	VALDINELIA MOREIRA	R\$15.575,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605060	32472/18	OTICA VEJA BEM LTDA - ME	18.963.234/0001-08	VALDINELIA MOREIRA	R\$323,02

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602039	9762/19	PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A	21.120.716/0004-45	LIVIA KALID	R\$500,00
601694	7608/19	D & E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	10.344.592/0001-12	LIVIA KALID	R\$3.000,00
600173	8414/19	CYNTHIA TIRZAH ALBERTO PEREIRA MODAS EIRELI	23.637.248/0003-25	VIVIANE MIRANDA	R\$2.000,00
600171	8417/19	CHIPCRED CELULARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.627.577/0009-50	VIVIANE MIRANDA	R\$3.072,81
600883	8455/19	RESTAURANTE RECANTO VERDE LTDA - ME	13.452.432/0001-85	VIVIANE MIRANDA	R\$2.000,00
600884	8464/19	DARLANDIA GONCALVES DIAS	794.235.155-68	VIVIANE MIRANDA	R\$500,00
605813	6892/19	GILBERTO AGUIAR	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA	R\$500,00
607460	8422/19	LRP COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	28.445.908/0001-28	VIVIANE MIRANDA	R\$1.500,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 02/09/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605818	6894/19	SEMIRIAMES JULIETA BARRETO BARBOSA	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA	R\$500,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 02 de SETEMBRO de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 21/08/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
315818	63874/17	CONSORCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DO JAGUARIBE	22.456.190/0001-99	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/08/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603771	50911/18	SILVANO PEREIRA DA SILVA	009.651.175-37	LIVIA KALID

Salvador, 02 de SETEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFÍCIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
314840	37349/17	POUSADA STIVAL COMERCIO E SERVICOS	11.415.077/0001-49	VALDINELIA MOREIRA

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	02
-----------------------------------	-----------

Salvador, 02 de SETEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
601734	9986/19	3 L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	07.192.452/0001-61	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA COM SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
601733	10271/19	PNEUBOM SALVADOR LTDA	05.643.724/0001-77	VALDINELIA MOREIRA
601715	8958/19	QUALICAR AUTOMOTIVO LTDA - ME	02.841.846/0001-80	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 02/09/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA COM SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
601427	39627/18	POSTO SEREIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	13.505.714/0001-01	LIVIA KALID

Salvador, 02 de SETEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 27/06/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603975	7845/18	SANDRA MARIA MOREIRA DE MENEZES - ME	05.955.864/0001-80	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/08/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603952	7841/18	SANDRA MARIA MOREIRA DE MENEZES - ME	05.955.864/0001-80	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/08/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
605224	38700/18	NUNO TAVARES RODRIGUES	405.889.125-49	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/08/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
605902	5081/18	PEDRO EVERTON SCHWAMBACH	032.702.034-20	VALDINELIA MOREIRA

TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS	05
------------------------------------	-----------

Salvador, 02 de SETEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 27/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora EDNILVA SOUSA DE AZEVEDO, matrícula 3063478, Chefe de Setor de Projetos Geométricos/GEN, grau 63 para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro Grau 55, em substituição a titular LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 965643 no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, por motivo de Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02 de setembro de 2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 112/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016; CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
AALA MUNIZ DOS SANTOS SILVA	3713089/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
ADAILSON FERREIRA DA CRUZ	3682177/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
ADERALDO CONCEICAO DOS SANTOS	4111108/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
ADGAR DE ARAUJO SOUSA	2242890/2019-EST	12/06/2019	180 DIAS
ADRIAN DE CASTRO ARAUJO	3828765/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
ADRIAN VITORIO SANTOS	4538637/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
ADSON MENDES DOS SANTOS COSTA	3701767/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
AILANE LUIZE DE SOUZA PEREIRA	4608341/2019 - EST	29/05/2019	180 DIAS
AISHA LANA SOUSA BEZERRA	4038119/2019 - EST	29/05/2019	180 DIAS
ALAN CAIQUE SILVA DE OLIVEIRA	3853900/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ALANA KAROLINE FIGUEIREDO COIMBRA PASSOS	4656443/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
ALBA DOS SANTOS VIANA	3529090/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
ALESSANDRA CRUZ DA CONCEICAO	3857985/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
ALEXANDRE MARIANI MASSENA DA HORA SANTANA	4319114/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
ALEXIA HELEN CERQUEIRA HIPOLITO	3939414/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
ALICE SANTANA DOS SANTOS	3752360/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
ALISSON DOS SANTOS SOARES	4558405/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ALLAN RICHARD GONCALVES DOS A. DO NASCIMENTO	4118425/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
ALVARO FARIAS GONCALVES DE OLIVEIRA	3948333/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
AMANDA ARIZE VELOSO	3528398/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
AMANDA GOMES COSTA	3800134/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
AMANDA JULIA SOUZA SILVA	4101781/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
AMANDA MAGALHAES DE AMORIM SOUZA	4604203/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	3971218/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ANA CAROLAINÉ SANTOS DE LIMA	3473527/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA	4300205/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA SILVA DE SANTANA	4000487/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA CLARA SILVA RODRIGUES	4816126/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ANA CLARA VITORIA FERREIRA CORREIA	3859620/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ANA CLAUDIA FRANCA MENEZES	4442882/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
ANA LUISA COUTINHO BATISTA	4642544/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
ANA PAULA DOS SANTOS AMORIM	4237027/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
ANA VITORIA GUEDES RODRIGUES	3540594/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
ANDERSON ANDRADE CERQUEIRA	3992997/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ANDERSON SANTOS MOTA	2613159/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
ANDRE FILIPE SANTOS FERREIRA DOS ANJOS	2314296/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
ANDRESSA DE MACEDO CONCEICAO SANTOS	3692692/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
ANDREZA MELO DE SOUZA	3763789/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
ANGELO LEONARDO OLIVEIRA MEDINA	4106228/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
ANISIAEL ARNOLD CRUZ BRAGA	3710658/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
ANNA BEATRIZ MACIEL DA SILVA	4536235/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ANNA ISABELLE ANJOS ANDRADE DOS SANTOS	4041067/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	4698444/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
ANTONIO SANTOS LIMA	4698617/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
ARIANE BRITO MELO	3889696/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ARTHUR FERREIRA MARTINS DE AMORIM	4851296/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ARTHUR PASSOS OLIVEIRA DE BRITO	4130788/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ARTHUR PINHEIRO FELIX DE SANTANA	4197301/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ARTHUR SERGIO GUIMARAES ALVES	4824362/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
AYSILA BEATRIZ FELIX DE JESUS	4671553/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
BARBARA VICTORIA DE BARROS GOMES CERQUEIRA	3957650/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
BEATRIZ DOS SANTOS MOURA	3381532/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
BEATRIZ GALVAO DE SOUZA	3172262/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
BEATRIZ MACHADO NERI DA SILVA	3949861/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
BERNARDO ATHAYDE SILVA	4815459/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
BIANCA CERQUEIRA MENEZES	2260267/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
BLENDA DA SILVA SOUZA	4729719/2019 - EST	29/05/2019	180 DIAS
BRENO BORGES DE ALMEIDA	3234544/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
BRENO NASCIMENTO CERQUEIRA SOUZA	4194544/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
BRENO RIBEIRO LUZ	4802999/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
BRENO SANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	4639749/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
BRENO SANTOS SILVA DE JESUS	4121010/2019 - EST	29/05/2019	180 DIAS
BRUNA SALOMAO DE SOUZA	3116416/2019 - EST	05/06/2019	180 DIAS
BRUNO DOS SANTOS GOMES	3168988/2019 - EST	05/06/2019	180 DIAS
BRUNO ROBERTO NASCIMENTO GOMES DE SANTANA	2205702/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
CACILDA MARIA DOS SANTOS LEITE	4563058/2019 - EST	05/06/2019	180 DIAS
CAIO BARRETO VITORIA	3680901/2019 - EST	05/06/2019	180 DIAS
CAIO HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS	4082337/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CAIQUE ARAUJO DE JESUS	3916059/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CAIQUE GRISI DE ALMEIDA	3971758/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CALIANE DE JESUS SOUSA	4046618/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
CAMILLE SILVA BRAGA	3900165/2019 - EST	05/06/2019	180 DIAS
CAMILY SANTOS DE OLIVEIRA	4215386/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CARLOS ANDRE BRITO DE JESUS	2380847/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CARLOS EDUARDO AGUIAR UZEDA PITANGA	3818421/2019 - EST	05/06/2019	180 DIAS
CARLOS ROBERTO VIEIRA JUNIOR	2604598/2019 - EST	05/06/2019	180 DIAS
CAROLINA BERNARDO DOS SANTOS	3596067/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CAROLINA CERQUEIRA DA ANUNCIACAO	3491503/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
CAROLINA ESTHER SANTANA ARAUJO DA PAIXAO	4780555/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CAROLINE LEMOS DE CARVALHO FARIAS	3147514/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CAROLINE NASCIMENTO DE FREITAS	3908592/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CASSIA VITORIA SOUZA SANTANA	4643362/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
CAUA DA SILVA	4211737/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
CAUAN EDUARDO SILVA BRITO	4114847/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CHISTIAN DE MELO SANTANA SANTOS	4270632/2019 - EST	05/06/2019	180 DIAS
CICERO ANDERSON FURTUOSO JUNIOR	4217864/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CINEZIO FELICIANO PECANHA	4360044/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CINTIA VIEIRA DE SANTANA	2319834/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
CLARA TEIXEIRA DOS SANTOS	3583697/2019 - EST	29/05/2019	180 DIAS
CLAUDIO MARCIO DE JESUS	4530088/2019 - EST	05/06/2019	180 DIAS
CLEVERSON DA SILVA SANTOS	4285539/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
CRISLAINE JESUS DOS SANTOS	4196797/2019 - EST	05/06/2019	180 DIAS
DAIANA DE SOUZA PINHEIRO	2815309/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
DAIANE GONZAGA SILVA	3823148/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
DANDARA DE JESUS RANGEL	4581879/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
DANIEL ASSUNCAO ARAGAO DE ALMEIDA	3513078/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
DANIEL COSTA DA CONCEICAO	4620504/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
DANIEL PEREIRA DE JESUS	4648836/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
DANIEL VICTOR SANTANA OLIVEIRA	3524212/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
DANIELA SILVA DO ESPIRITO SANTO	2781494/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
DANIELE CRISTINA RIBEIRO SANTOS	2353274/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
DAVI DA CONCEICAO SANTOS	3995783/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
DAVI GOMES DE SOUZA	4393606/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
DEIVID SILVAN SANTOS DA SILVA	4801808/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
DEIVISON DOS SANTOS LIMA	4551727/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
DENISE TELES PEREIRA SANTOS	4712047/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
DIOGO DE JESUS LUCAS DA TRINDADE	3578040/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
DORA DEYS EPIFANIO DOS SANTOS PEREIRA	4789798/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
EDILANE CONCEICAO CUNHA	3248342/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
EDSON ANDRADE SOUZA JUNIOR	4361380/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ELANE BORGES ALVES	4211656/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ELISAMA DA LUZ SANTOS	3858836/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ELISANA LIMA PIMENTEL	2161062/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
EMANUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	3884322/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ENZO GABRIEL COSTA BARBOSA	4740774/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ENZO MATHEUS DE SOUZA BRITO	3540972/2019 - EST	28/05/2019	180 DIAS
EQTON AQUINO RUMAO DA SILVA	3424333/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
EVELINE DOS SANTOS PINTO	4062263/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
FABIANA RIBEIRO DE MORAES	4140868/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
FABIANO IGLESIAS DOS SANTOS	4041627/2019 - EST	29/05/2019	180 DIAS
FELIPE OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS	3612657/2019-EST	12/06/2019	180 DIAS
FELIPE TRINDADE MORENO	3176660/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
FILIPE DE ALMEIDA SANTOS BRITO	4409342/2019 - EST	29/05/2019	180 DIAS
FLAVIA LAVINIA ALMEIDA DA SILVA	4761473/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
FRANKLIN PEREIRA DA SILVA	4841961/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GABRIEL DA ROCHA ALONSO	3352723/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
GABRIELA COURTES MELO	3915906/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
GABRIELLE DE JESUS SOUZA	4794214/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GABRYEL LIMA RODRIGUES	4739782/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GEIDSON OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEICAO	2997476/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GEISA AMORIM DOS SANTOS	3707842/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GELSON DE SENA FIGUEIREDO	4763406/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GEMERSON DE JESUS SANTOS	3473174/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GENEFGOMES DOS SANTOS	4151504/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GENILSON DO AMOR DIVINO SANTOS	3893023/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GEOVANA MOURA DA SILVA SANTOS	3911561/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GEOVANA SOARES SOUZA DA CONCEICAO	4003503/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GEOVANA VIEIRA DOS SANTOS	4280207/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GEOVANE DE OLIVEIRA COSTA	3856618/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GEOVANE NASCIMENTO DOS SANTOS	3190246/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GEOVANNA EVA SENA RODRIGUES	4811741/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GEOVANNA SILVA SANTOS BATISTA	3570924/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GERALCI BISPO DOS SANTOS CONCEICAO	3137719/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GERALDINE SHEILLA CARVALHO	3921641/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GERMANA ALVES DE BARROS LINO DE OLIVEIRA	2210158/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GERSON LEAL CERQUEIRA LIMA	3593697/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GERUSA CARVALHO DE SOUSA	2352752/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GESSICA DAMASCENO FERREIRA	2549738/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GESSICA MIRANDA FREIRE	2511085/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GILBERT FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA ALVES	4028998/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GILDA MUNIZ BARROS	4747544/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GILDETE MARIA DA PAIXAO	3790044/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GILDETE RIBEIRO NASCIMENTO	4057455/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	4185063/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GILVAN DE JESUS RIBEIRO	3465177/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GIOVANA DE SOUSA FREITAS	3775877/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GIOVANA LIMA ARCANJO DO ESPIRITO SANTO	4847521/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GIOVANA MENEZES CONCEICAO SANTOS	4146873/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GIOVANI DA SILVA SANTOS FILHO	3669591/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GIOVANNA CORREIA RODRIGUES	4178200/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GIOVANNA DA SILVA BOAVENTURA	3814352/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GIOVANNA DOS SANTOS OLIVEIRA	46648071/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GIOVANNA MIRANDA MONTEIRO	4649281/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GIOVANNA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	4166780/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GIOVANNA SANTOS DE ASSIS	4564553/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GIOVANNI RAFIQ FREITAS DE JESUS ROCHA	4111785/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELE CAMILA DOS SANTOS	4002439/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELE CARDOZO FRANCA	3729913/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELE DE MOURA GUEDES	4599532/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	4101454/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELE VITORIA SILVA DE JESUS	3998165/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELLE COUTINHO DE JESUS	3337088/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELLE DA CONCEICAO SANTOS	4531330/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELLE DE SOUZA SANTOS	3843998/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELLE LIMA DOS SANTOS	3203878/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELLE MENDES BARBOSA	3958955/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELLE OLIVEIRA DE JESUS	4050493/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GISELLE VALENTE DE SANT ANNA	3963917/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
GIULIA FERREIRA SOUZA	3760992/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GLAUBER LIMA FLORENCIO DOS SANTOS	3400889/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GLAUBER SANTOS SENA	4251993/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GLEICIENE DE JESUS SANTOS ADOLFO	4820534/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GLEIDSON DE SOUZA ALMEIDA	3821855/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	4075295/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GLEIDSON OLIVEIRA BARBOSA	3877707/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GLEIDSON RUAN CARMO DE JESUS	4663960/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GLENDIA BARBOSA DO NASCIMENTO	3005375/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GLEYCE KELLE SANTOS DO NASCIMENTO	2388901/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GLORIA MAURICIO OLIVEIRA SACRAMENTO	3505098/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GRACY KELLY SILVA LIMA	2623511/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GRAZIELA CARDOSO DO O	3918120/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GRAZIELE GONZAGA MAURICIO	3463406/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GRAZIELE ROCHA DE JESUS	4171920/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GRAZIELLE CAPINAM DE OLIVEIRA SANTOS	4407269/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUALTIERI PATROCINIO DE JESUS	4811150/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUILHERME ALMEIDA DO NASCIMENTO	4664453/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUILHERME ARAUJO MATHIAS DE SOUZA	4104250/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GUILHERME AUGUSTO GOMES GONCALVES	3773945/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUILHERME BENFICA BORGES	4752531/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUILHERME CERQUEIRA XAVIER	3966399/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUILHERME DAMASCENO SANTOS	4268010/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUILHERME FERREIRA DE SANTANA SANTOS	3852052/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUILHERME GALLO SILVEIRA	3922322/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUILHERME GONZAGA VELOSO	4739489/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUILHERME MOREIRA REIS	4152320/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUILHERME SOUZA DAS VIRGENS	4745518/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	4701429/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUSTAVO MORAES VALENTIM	4776165/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUSTAVO OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	4124102/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
GUSTAVO PAPA DE MENEZES	3385660/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
HARRISON SILVA SANTOS	4165862/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
HEBERT PEREIRA LINS	4095171/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
HEBERTI SANTOS VAZ DA SILVA	4038418/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA MACHADO	2141025/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
HENRIQUE SOUZA RIBEIRO DE JESUS	3594386/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
HIAGO SILVA FIGUEREDO	4766851/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
HILDERSON DOS SANTOS BISPO	3259868/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
HUGO PAMPONET FARIAS	3329021/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
IARA KELLY SOUSA LIMA	4684726/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
IASMIM DA SILVA RAMOS	4041925/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ICARO COELHO DA SILVA QUINTELA	2173112/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ICARO MIRANDA CALAFANGE	3752680/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
IGOR CASSIO DE JESUS ROSA	3543392/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
IGOR DE SANTANNA SANTOS	4064982/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
INACIA MARIA SANTOS NASCIMENTO	3058823/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
INGRID DOS SANTOS FERREIRA	3818587/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
IRISLANE SANTANA DE ARAUJO	4144972/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ISABELA KAILANE SANTANA DOS SANTOS	4355602/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS
ISABELLA DA SILVA BORGES	4828606/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ISADORA DE JESUS SANTOS	4145604/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS
ISAIAS PITANGA SANTOS	3574199/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
ITALO DANTAS PALMA BESSA	4362432/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ITAMALIA OLIVEIRA BISPO	4633733/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
IURE FERREIRA NASCIMENTO	4322611/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
IZADORA DOS SANTOS PIRES	4737317/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JACIRA DOS SANTOS	3230367/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JACQUELINE ANDRADE SILVA	2015121/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JADERSON VINICIUS PEREIRA MOTA	2546939/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS
JADSON DIAS DOS SANTOS	3136908/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JAHARI KAUÁ PIRES OLIVEIRA DOS SANTOS	3974879/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JAILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3962573/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS
JAMAL DOS SANTOS SANTANA	4578231/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	3256677/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JANINE DE OLIVEIRA PEREIRA	3604990/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JASMINE DE ALMEIDA NASCIMENTO	3263045/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS
JEAN ALMEIDA JENDE DE ANDRADE	3196426/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JERFESON ANDRADE NASCIMENTO FILHO	4298907/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS
JESSICA LIMA DE JESUS SANTOS	3258611/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS
JESSICA SANTANA DA SILVA CASTRO	3432567/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JESSICA SOARES DORIA DA SILVA	3725541/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JOABE SOUZA DE OLIVEIRA	3204594/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JOANDERSON SANTANA SANTOS	4035760/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JOAO FELIPE RODRIGUES GOMES	3774093/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS
JOAO GABRIEL PAIM DOS SANTOS	2587743/2019 - EST	29/05/2019	180 DIAS
JOAO ICARO DE ALMEIDA NUNES	4783410/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JOAO MARCOS SOUZA DA SILVA FILHO	3765725/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	3914791/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS
JOAO VITOR NOGUEIRA OLIVEIRA	4275770/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS
JOELMA SILVA DE SANTANA	4154292/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JOICE VITORIA DIAS DOS SANTOS	3947232/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS	4127596/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JORDAN NASCIMENTO PAIVA SACRAMENTO	4679321/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JORGE ALAN SANTOS SILVA	4821296/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JOSE AUGUSTO MATOS FERREIRA NETO	3260391/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS	3177468/2019 - EST	28/05/2019	180 DIAS
JOSIAS PINHEIRO DOS SANTOS	1977476/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JOYCE DO ESPIRITO SANTO ORNELAS	3211498/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JUDSON MARTINS DA SILVA	4599515/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JULIA ALESSANDRA DOS SANTOS PORTELA	4350970/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JULIA BEZERRA LOPES DE SOUSA	3803885/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JULIA BRAGA DOS SANTOS	4199105/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JULIA CONCEICAO BIDU	4194251/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JULIA CORDEIRO TEIXEIRA	4074333/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JULIA PORFIRIO SANTOS	4622320/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JULIA SOUZA CARVALHO	4632291/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JULIANA DE JESUS ALMEIDA	4386723/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	3592273/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JULIANA ROSA ABADE DOS SANTOS ESTRELA	3963090/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
JULIO GABRIEL LOPES PINTO CONCEICAO	3626970/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
KAHUA YURI RODRIGUES REIS	4115252/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
KAIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	3883803/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
KARINE ARAUJO	4524608/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
KATIA ELENA SILVA SANTANA	2213346/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
KAUA GARCEZ OLIVEIRA	4690663/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
KAUAN GABRIEL FERREIRA MATOS	4832071/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
KAUANE DE ASSIS OLIVEIRA ROCHA	3173953/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
KAUE MAICON DE MENEZES DOS SANTOS ROSA	4729743/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
KEVIN RAFAEL DE NOVAES PRADO ANUNCIACAO	4139858/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
KEVYN GABRIEL GOMES DA SILVA	4047750/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
LAIS NASCIMENTO DO CARMO DA CONCEICAO	3775075/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
LAISA EDUARDA SANTOS LIMA	4038117/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
LARA CANDIDO DANTAS	4133571/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
LARA GRAZIELLE SANTOS SANTANA	4351252/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
LARA SIQUEIRA DE MENEZES HERVAL BACHOT	4736239/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LARISSA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	4167204/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LARISSA CARDEAL SOUZA CARDOSO	2360163/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
LARISSA GOES DE OLIVEIRA	3948716/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
LAUDINEIA RODRIGUES	4290679/2019 - EST	28/05/2019	180 DIAS
LAVINIA RIBEIRO SANTOS DE ARAUJO	3194851/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LAVINIA VIEIRA DOS SANTOS	3955192/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
LEILANE SANTANA DE JESUS	3431913/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	3923223/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
LEONARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	4346001/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
LEONARDO PEIXOTO FERREIRA PEREIRA	4815246/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LEONARDO SANTOS DA SILVA	4686997/2019 - EST	28/05/2019	180 DIAS
LETICIA COUTO SANTIAGO	4166150/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES	3989813/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO SEGUNDO	4611786/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LILYANA DE JESUS BASTOS	2252654/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
LOIANE SANTOS DOS SANTOS	3123755/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LORENA BARAUNA SILVA	3639282/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
LUAN CRUZ DE JESUS BRITO	3788359/2019 - EST	28/05/2019	180 DIAS
LUAN LOPES ALVES	4172279/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
LUAN ROQUE DE JESUS CAPISTRANO	3995422/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LUANNA DOS SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	3812326/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
LUCAS MACEDO DE SOUZA	3767853/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LUCAS SILVA NUNES RODRIGUES	4677520/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LUCI LISBOA FONSECA	4743560/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LUCIA TELMA SOUZA LEMOS	2280384/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LUCIANA SANTOS DE SOUZA	3629569/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
LUIS HENRIQUE PITA SILVA	3823127/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
LUIZ CARLOS SILVA AMORIM	3800442/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LUIZ FERNANDO FABENI PIMENTEL	4201246/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
LUIZ FERNANDO SALOMAO DE ALMEIDA JUNIOR	4353838/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LUIZ MAGNO DOS SANTOS NERI	4073565/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUIZ MIGUEL SANTOS MARQUES	2888232/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
LUZINETE SANTANA DOS SANTOS	4586000/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MAGNA GONCALVES	4333673/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
MAIANE ALESSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO BITTENCOURT	3623843/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MAIARA EVANGELISTA SANTOS	3377247/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MAILA DE SOUZA OLIVEIRA	4838976/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARCELLA BOMFIM DA CONCEICAO	4171190/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
MARCELO KAUAN PINTO ANDRADE	3984506/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
MARCELO LEAL DO LAGO FILHO	2982967/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	3405286/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARCOS VICTOR MENEZES DA SILVA RIBEIRO	4064802/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARCOS VINICIUS DE SANTANA PEREIRA	3270711/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARCOS VITOR DA SILVA BIZERRA	4316660/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARCUS VINICIUS ARAUJO PINTO	3646975/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
MARIA CLARA SANTOS DE OLIVEIRA	3914002/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTANA GOES	4739467/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARIA ELIETE BARBOSA DE JESUS	4236269/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
MARIA GABRIELA RAMOS SARAIVA	3773500/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
MARIA JOSE DOS SANTOS	4580921/2019 - EST	28/05/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA ARAUJO LOBO	3560089/2019 - EST	28/05/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA AZEVEDO COSTA SOUZA	4581677/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA CALEIROS BASTOS	3906831/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA SOARES CARVALHO DOS PASSOS	4839941/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARIA RITA DA FONSECA FERREIRA	4562308/2019 - EST	28/05/2019	180 DIAS
MARIANA KARINE SOUZA SILVA	4172246/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARIANA KELLEN LEAL PEREIRA	3520989/2019 - EST	28/05/2019	180 DIAS
MARIANA SANTOS SILVA	3919882/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
MARIANE SANTANA CONCEICAO DOS SANTOS	3895878/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARIELLE SANTOS DA SILVA	4170096/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
MARILIA GRAZIELE BARBOZA DA SILVA	4619880/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARILIA SILVA PESSOA	2280481/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARINALVA SOUZA DOS SANTOS	4353911/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MARINEIDE LIMA DA SILVA	4803213/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
MATEUS DE JESUS COSTA	3762037/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
MATEUS SANTANA DOS SANTOS	3723526/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
MATEUS SANTANA DOS SANTOS	3461647/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MATHEUS SILVA DOS REIS	2897263/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MAURA ELEN DO NASCIMENTO FALCAO	3895267/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
MAURICIO DE OLIVEIRA DO CARMO	3975791/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MAYANA LOURENE OLIVEIRA DOS SANTOS	4624795/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MICAEL BORBA SANTOS	4000953/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MICHEL DO NASCIMENTO MIRANDA	4375619/2019-EST	10/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MICHELE FERREIRA DE JESUS	2165102/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
MICHELI FERREIRA DOS SANTOS	3770628/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
MICHELL SILVA DUARTE	4057048/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
MILANE MARTINS BARRETO	4657115/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
MISAELE FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR	4562025/2019 - EST	28/05/2019	180 DIAS
MISLENE SIMOES PAIXAO DE JESUS	4300628/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
MIZIA CHAGAS DIAS	1954372/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
MOACIR DA SILVA DO NASCIMENTO	4638698/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
MOISES DA CRUZ SANTOS	4663368/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
MONIQUE DOS SANTOS SA	3444384/2019-EST	10/06/2019	180 DIAS
MONIQUE LIBERAL SANTANA	4164496/2019 - EST	28/05/2019	180 DIAS
NAAMA LIZ NASCIMENTO DE JESUS	3846325/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
NAIARA DOS SANTOS ALVES	4778203/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
NAIARA KATHLEEN GUEDES DE SOUZA	4194740/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
NAIARA RODRIGUES DE JESUS	2514548/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
NAILANDA DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS	4198059/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
NAOMI CAMILE DA SILVA MASCARENHAS	3916266/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
NARA GONCALVES SENA SILVA	4664068/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
NATALIA APARECIDA CARVALHO SAMPAIO	4561694/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
NATALIA LOPES SANTOS	2283631/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
NATALIA SANTOS SILVA	3201158/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
NATALIE JAQUEIRA SANTANA	4753160/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
NATHALIA BORGES DA COSTA	2591380/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
NATHALIA CERQUEIRA VILAS BOAS	3527852/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
NATHALIA MORAIS MENESES DE PAULA	4026722/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
NICOLE CERQUEIRA BARROS	4561605/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
NORMA CLARA MAGALHAES PACHECO	4246883/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ORLANDO DIEGO CERQUEIRA NUNEZ	2450479/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
PABLO CLAUDISSON SOUZA SANTOS	4256884/2019-EST	10/06/2019	180 DIAS
PAMELA CARINE DE OLIVEIRA GOMES	3655036/2019-EST	10/06/2019	180 DIAS
PATRICIA ARAUJO SANTOS E SANTOS	3034777/2019-EST	07/06/2019	180 DIAS
PATRICIA MARIA LIMA LEMOS	2733233/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
PATRICIO EDUARDO SOUSA DE CERQUEIRA	4215508/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
PATRICK AUSTER HORTEGA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS	3629042/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
PAULA RAPOSO DOS SANTOS	3437952/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
PAULO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	4660473/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
PAULO DE SOUSA SALES	4100532/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS	3940929/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	3209246/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
PAULO HENRIQUE ESPINOLA NOBRE	3905480/2019-EST	10/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PEDRO FELIPE COSTA DOS SANTOS	3979964/2019-EST	10/06/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA TELES PEREIRA	3639262/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE QUEIROZ SILVA	3680906/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
PERIVALDO DO ROSARIO NERIS	4800354/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	2010415/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
PRISCILA VITORIA SANTIAGO MACHADO	4656308/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
PRISCILLA DE JESUS BISPO	2524853/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RAFAEL CARIOCA DA SILVA	4222744/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RAFAEL DE SOUZA LIMA	4666898/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	3790829/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
RAFAEL SANTOS ANDRADE DA SILVA	2869791/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
RAFAELA BITENCOURT LINS DE ALBUQUERQUE	4572206/2019-EST	27/05/2019	180 DIAS
RAFAELA MARTINS DE AZEVEDO CONCEICAO	2590694/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
RAFAELLA SILVA SANTANA	4158333/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RAIANA PEREIRA SOARES	4188823/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RANA VITORIA DE JESUS SILVA SOUZA	4226558/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RANIELE JESUS DOS SANTOS	4225881/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
RAONI SALES DE OLIVEIRA	2244359/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RAPHAELA MENDES DE ALMEIDA	4119465/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
RAQUEL SANTANA NASCIMENTO	4200341/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
RAQUEL SANTOS DA SILVA	2032407/2019-EST	27/05/2019	180 DIAS
RAQUEL VITORIA DOS SANTOS	4576135/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
REBECA CRUZ DOS SANTOS	4262219/2019-EST	10/06/2019	180 DIAS
REBECA DE ALMEIDA SILVA FRANCA	3893711/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
REBECA SENA DOS SANTOS	3633195/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
REBECA VITORIA BRITO DOS SANTOS	4544662/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
REINAN OLIVEIRA SILVA	4407789/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
RENATA REGINA QUEIROZ SILVA	3166965/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RITA DE CASSIA DE SOUZA PARANHOS	1882109/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	3550973/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ROBERT CAIQUE CALMON DE SOUSA	3653651/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ROBERT DOS SANTOS JEREMIAS	4157902/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
ROBERTA COUTINHO DO NASCIMENTO	2223080/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
ROBERTA FONSECA MENESES	3812232/2019 - EST	04/06/2019	180 DIAS
ROBERTO PINTO FREITAS	4732608/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
ROGER VIEIRA DE LIMA	3947395/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
ROGERIO VINICIUS JESUS DA SILVA MATOS	3706493/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RONALD RAMOS DE JESUS SILVA	3964706/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
ROSIVALDO SANTOS LEAL BORGES	3781825/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RUAN BISPO DE SANTANA	4515770/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RUAN KAIQUE MATOS DE ALCANTARA	4270614/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RUAN LUCAS NUNES BONFIM	3763620/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
RUTELEA DOS SANTOS BARBOSA	4657970/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SAMARA LOPES DOS SANTOS	4720847/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
SAMUEL CERQUEIRA DE JESUS SOARES	4703685/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SAMUEL JAIME DE SOUZA MASCARENHAS	4307362/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SAMUEL TEIXEIRA AGUIAR	4099439/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SANDRA ARAUJO GUEDES	1979754/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SARA DE CARVALHO DOS SANTOS	3897866/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SARA SIMONE DOS SANTOS	4625724/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
SAULO SOARES MAGALHAES	4660381/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SERGIO REZENDE DE MIRANDA	4106582/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SILVANETE DOS ANJOS MARQUES	3017543/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SILVIA MAUREA SOUZA L PEIXINHO	4739011/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SILVIA TAUANE PAIVA DA CONCEICAO	3093045/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SILVIO BAHIA SAMPAIO NETO	4107652/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SILVIO RICARDO CONCEICAO FILHO	3603120/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SIMONE DE MORAIS SAMPAIO	4323246/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SOFIA TEIXEIRA MOREIRA RIBEIRO	4649507/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
STANLEY REAL FIGUEREDO	4840923/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
STEFANE COSTA DE OLIVEIRA	3923157/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
STEFANE REIS DOS SANTOS	3466608/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
STEFANE SANTOS DE LIMA	4264198/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
STEPHANY NASCIMENTO DE JESUS	3853607/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SUANE SANTOS NASCIMENTO	3919970/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SUELLEN BRAZ DE FREITAS	4262677/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
SUENDER LIMA BISPO	3754713/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TABITA SARVIA GOMES DO AMARAL	3915675/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TACIANA DE JESUS SANTOS	3797059/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TACIANA GACELIN OLIVEIRA	2222821/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TAIANE SANTOS REBOUAS	4588056/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TAIMARE FERREIRA DOS SANTOS	4678451/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TAINA DOS SANTOS DE JESUS	3201100/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TAINA EVELIN MOREIRA SAMPAIO	4720536/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TALITA PIRES CACHOEIRA DE SOUZA	3899704/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TAMARA COSTA SILVA SANTOS	3595584/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TAMIRES LIMA DOS SANTOS LOURENZO	3906054/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TAMIRES TELES SOARES	2220121/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TARSO VIEIRA DOS SANTOS	4628865/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TATIANA LIMA DE CARVALHO	3173879/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TAWANY ARAUJO DA SILVA	4627415/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TAYNAR OLIVEIRA DO SACRAMENTO	4104800/2019-EST	10/06/2019	180 DIAS
THAIANA SOUSA SANTANA SUZARTE	3798798/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
THAIANA VALESCA GOMES DOS SANTOS	2149034/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
THAINA SILVA DE SOUZA	4066997/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
THAIS GABRIELLA LOPES RIBEIRO	4593302/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
THAISE RODRIGUES GONCALVES DOS SANTOS	4772210/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
THALIANE CERQUEIRA RIOS	4512833/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
THALITA BARROS VASCONCELLOS	4650183/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
THAMELA LETICIA CONCEICAO DE SOUSA	4098345/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
THAMIRES CONCEICAO DOS SANTOS	3447775/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
THAMIRES DA HORA SILVA	4640374/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
THAYLA VITORIA BARBOSA SIRQUEIRA	4849208/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
THIALLE DOS REIS BARROS SILVA	3472622/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TIAGO PINHEIRO BISPO	3604120/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
TIAGO SANTOS DE JESUS	3592297/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
UILIAM DE SANTANA FRANCA	2988207/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA	3249783/2019-EST	06/06/2019	180 DIAS
VANESSA RODRIGUES DOS REIS	2598035/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VERA LUCIA NASCIMENTO BISPO	3696633/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VERANE DA SILVA SANTOS	3989873/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VICTOR ANDRE NASCIMENTO FERNANDES DA SILVA	4207419/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VICTOR FERREIRA DA SILVA CONCEICAO	3586363/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VICTOR HUGO SANTOS SOUZA	4672434/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VICTOR RABELO CONCEICAO	4276928/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VICTORIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	3946673/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VICTORIA SILVA SACRAMENTO	4583268/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VINICIUS FERNANDES SOUZA	3887113/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VINICIUS GOMES CONCEICAO	4145248/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VINICIUS NUNES LOPES DOS SANTOS	3774937/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VISLANE DOS SANTOS FRANCA	4177793/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VITOR DA SILVA SOUZA	4781527/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
VITOR DOREA SANTOS	4281028/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VITOR EMANUEL ALVES DOS SANTOS	4257581/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VITOR RIAN DE ALMEIDA BARRETO SANTOS	3912708/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VITORIA DOS SANTOS FALETA COSTA	3607929/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VITORIA KELLY CONCEICAO CARDOSO	3591414/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VITORIA SILVA SANTOS	4612686/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
VIVIANE LIRO MOREIRA	3424978/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
WAGNER WILLIAM SANTOS DE ALMEIDA	4580809/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
WANDERSON DO VALE LIMA	3253921/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
WANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	3386591/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
WANE MONTEIRO DE SANTANA PEIXOTO	3684940/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
WELLINGTON CAIO FERNANDES SANTOS	3170929/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
WELLINGTON CONCEICAO BORGES	3662157/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
WENDEL ARAUJO DE JESUS	3118383/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
WENDELL REIS SANTOS	4076849/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
WESLEY DA SILVA DE JESUS	3595628/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS DA RESSUREICAO	3703601/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
WILLIAM COELHO MORAES SANTOS	3782689/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
WILLIAM SANTOS PEREIRA	4036877/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
WILLIAM WALACE CAMPELO DA CONCEICAO	3433494/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
YAGO CASSIANO DA CRUZ	3993037/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
YAN FILIPE SANTANA DE ANDRADE	3896164/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
YAN LUCAS SANTOS MIRANDA	4036919/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
YAN MATIAS DOS SANTOS	3982432/2019 - EST	18/06/2019	180 DIAS
YASMIM PIMENTEL CRUZ	4627508/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
YASMIN MICAEL SOUZA NASCIMENTO	4610368/2019 - EST	03/06/2019	180 DIAS
YURI BORGES DE JESUS	2529449/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS
YURI VICENTE DA SILVA MARTINS	3254540/2019-EST	05/06/2019	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 02 de setembro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Relação de Autos de Infração de Trânsito, homologada no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente: ESTEVAM DE CARVALHO MACHADO

Processo nº: PR 46453/2019

DOM: nº 7.391, 17-06-2019, fl.13.

Onde se lê: DEFERIDO, leia-se, INDEFERIDO.

Salvador, 30 de agosto de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 025/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **ZENILKA CELESTE REIS E ROCHA GALEÃO**, matrícula 3087400, para responder pela Função de Confiança, grau 63, de Chefe do Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Risco, durante o impedimento legal do titular Cristiana Marback Rego, matrícula 3090308, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados que foi **ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 240/2018 - PROC: 6768/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de mobiliário para escritório (MÓVEIS DE AÇO)**.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃE PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE LICITAÇÕES DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL n.º 001/2019

PROCESSO N.º: 2758/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da CMEI UNIÃO BOCA DO RIO da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/10/2019, às 09h30m

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL n.º 002/2019

PROCESSO N.º: 2763/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da CMEI SEMENTE DO AMANHÃ da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/10/2019, às 09h30m

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL n.º 003/2019

PROCESSO N.º: 2765/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI LUIS EDUARDO MAGALHÃES da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos..

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/10/2019, às 09h30m

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL n.º 004/2019

PROCESSO N.º: 2767/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO TEMPORAL da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/10/2019, às 09h30m

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL n.º 005/2019

PROCESSO N.º: 2764/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da CMEI LÍRIO DO VALE da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/10/2019, às 09h30m

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL n.º 006/2019

PROCESSO N.º: 2760/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE II MINISTRO CARLOS SANTANA da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/10/2019, às 09h30m

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL n.º 007/2019

PROCESSO N.º: 2759/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/10/2019, às 09h30m

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, à Avenida Anita Garibaldi, n.º 2981, sala da COPEL, Rio Vermelho, Salvador - Ba.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 08h30min às 16h30min, e pelo tel: (71) 3202-3097/3098 ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso aos editais será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de setembro de 2019.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento de Habilitação referente a Chamada Pública n.º 001/2019, publicado no DOM n.º 7440 de 28/08/2019,

Onde se lê: PROCESSO N.º 3049/2019,

Leia-se: PROCESSO N.º 3094/2019.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2019**

PROCESSO N.º: 17380/2019

CONTRATADA: MARCO ANTONIO FREITAS RIBEIRO EPP (NORTEAR SINALIZAÇÃO)

CNPJ: 04.136.634/0001-27

OBJETO: Confeção de placas policiais oficiais para identificação de 12 (doze) ambulâncias do SAMU 192 de Salvador, conforme CI SUB/CAD n.º 28/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 30/08/2019

Salvador, 30 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, retifica o Aviso de Licitação referente a **LICITAÇÃO N.º 007/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 - PROCESSO N.º 7.544/2019 - TRANSALVADOR**, publicado no DOM de 31/08 a 02 de setembro de 2019, página 10:

Onde se lê: que tem por objeto a contratação de empresa para confecção e aquisição de EPI'S para motociclistas,

Leia-se: que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de EPI'S para motociclistas,

Salvador, 02 de setembro de 2019

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a decisão do Senhor Inspetor Geral, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 001/2019

PROCESSO: 660/2019

OBJETO: Locação de veículos tipo ônibus executivo a partir de 46 lugares com motorista, ar condicionado, poltronas reclináveis, sanitário e bebedouro, conforme especificações, na forma do Anexo 1 - Termo de Referência, Item 6 - Descrição/Especificação do Edital.

FISCAL DO CONTRATO: Eberte Santana da Paz

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
EQUIPE COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-EPP	01	34.750,00
TOTAL GERAL		34.750,00

Data da Homologação: 02/09/2019.

ADALBERTO SILVA DA MOTA
Presidente

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2019012134
Processo nº 6911/2018
Contratada: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 2.049,99(Dois mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 23/08/2019

AFM:2019012135
Processo nº 9034/2018
Contratada: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 22.328.726/0001-90
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 29,00(Vinte e nove reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 23/08/2019

AFM:2019012136
Processo nº 9034/2018
Contratada: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 219,50(Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 23/08/2019

AFM:2019012137
Processo nº 9033/2018.3
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 23/08/2019

AFM:2019012138
Processo nº 9040/2018.1
Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 1.548,30(Um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 23/08/2019

AFM:2019012139
Processo nº 9040/2018
Contratada: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 1.581,00(Um mil e quinhentos e oitenta e um reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 23/08/2019

Salvador, 02 de setembro de 2019
LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2019

Objeto: Aquisição com instalação de equipamento de ar condicionado - Splitão com capacidade de 7,5TR, 220 volts, marca Hitachi.;
Processo Nº: 28.814/2019;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 -Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: MG INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 30.079.922/0001-05;
Valor Global: R\$ 21.230,00 (vinte e mil duzentos e trinta reais);
Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei

Municipal nº 4.484/92;
Data da Assinatura:29/08/2019;
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda

REGINALDO SOARES DA SILVA
MG Instalações e Serviços LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019010283
Nº PROCESSO: 5665/17.7
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: **1 UN SWITCH DE BORDA 24 BASE T.**
VALOR: R\$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/07/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2319 - Aparentamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 2.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019010284
Nº PROCESSO: 5665/17.7
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: **1 UN PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6.**
VALOR: R\$ 865,00 (Oitocentos sessenta cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/07/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2319 - Aparentamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 2.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 29 de Agosto de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 201559990001-55
PROCESSO Nº: 4948/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor ao contrato nº 32/2018.
VALOR ESTIMADO: O valor inicial do contrato é de R\$ 400.016,89 (quatrocentos mil, dezesseis reais e oitenta e nove centavos). Após a supressão o valor atual do contrato passará a ser de R\$ 382.482,86 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2019
ASSINAM:

RAFAELA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JANDSON DE CARVALHO NUNES
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2019

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa para o exercício orçamentário de 2019: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
083/2018	RSH CONSTRUTORA LTDA	4.4.90.51

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 30 de Agosto de 2019.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 20.155.999/0001-55
Nº DO CONTRATO: 014/2019
PROCESSO Nº: 54.530/2018
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, construção, recuperação e manutenção de passeios e pavimentos rígidos e semi-rígidos nos diversos logradouros do Município de Salvador-Ba.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Concorrência Pública - SEDUR nº 001/2019.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 147900 - Requalificação de Calçadas Públicas - NATUREZA DESPESA: 44.90.51 - Obras e instalações.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta, no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
Jandson de Carvalho Nunes
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

Salvador, 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 413/2019
PROCESSO nº 347/2019
INEXIGIBILIDADE nº 268/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em serviço de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, para a participação de servidores no Seminário Nacional "Como planejar a contratação e estruturar o termo de referência para compras e serviços contínuos" que ocorrerá entre os dias 16 e 18 de setembro do corrente ano.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

Salvador, 02 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 57/2019

AFM Nº: 2019012000
PROCESSO: 7756-2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000032
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 050.

CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74

OBJETO: Escada de abrir em alumínio

VALOR: R\$ 108,13 (cento e oito reais e treze centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2019/001004

Salvador (BA), 02 de setembro de 2019.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018

PROCESSO nº: 840/2019.
CONTRATO: N.º 001/2018.
OBJETO: acordam as partes pela prestação de serviços de profissionais para avaliações psicológicas e elaborações de laudo de aptidões, com a finalidade de emitir e renovar os portes de arma de fogo dos integrantes da Guarda Civil Municipal - GCM.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 65, inciso I, § 1º.
CONTRATADA: CLÁUDIA DA SILVA SANTOS.
CPF: 940.449.295-72.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.512,50 (doze mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	217000	33.90.36	0.1.00

Salvador, 23 de agosto de

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral 2019.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018

PROCESSO nº: 839/2019.
CONTRATO: N.º 002/2018.
OBJETO: acordam as partes pela prestação de serviços de profissionais para avaliações psicológicas e elaborações de laudo de aptidões, com a finalidade de emitir e renovar os portes de arma de fogo dos integrantes da Guarda Civil Municipal - GCM.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 65, inciso I, § 1º.
CONTRATADA: CIDNÉIA DIAS DE SANTANA.
CPF: 439.991.405-00.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.512,50 (doze mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	217000	33.90.36	0.1.00

Salvador, 23 de agosto de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018

PROCESSO nº: 843/2019.
CONTRATO: N.º 003/2018.
OBJETO: acordam as partes pela prestação de serviços de profissionais para avaliações psicológicas e elaborações de laudo de aptidões, com a finalidade de emitir e renovar os portes de arma de fogo dos integrantes da Guarda Civil Municipal - GCM.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 65, inciso I, § 1º.
CONTRATADA: ELIANE SANTANA DE JESUS.
CPF: 386.720.815-87.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	217000	33.90.36	0.1.00

Salvador, 23 de agosto de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018

PROCESSO n.º: 842/2019.
CONTRATO: N.º 004/2018.
OBJETO: acordam as partes pela prestação de serviços de profissionais para avaliações psicológicas e elaborações de laudo de aptidões, com a finalidade de emitir e renovar os portes de arma de fogo dos integrantes da Guarda Civil Municipal - GCM.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 65, inciso I, § 1º.
CONTRATADA: CLIAPP - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SÓCIO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA.
CNPJ: 41.968.330/0001-52.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	217000	33.90.39	0.1.00

Salvador, 23 de agosto de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018

PROCESSO n.º: 841/2019.
CONTRATO: N.º 005/2018.
OBJETO: acordam as partes pela prestação de serviços de profissionais para avaliações psicológicas e elaborações de laudo de aptidões, com a finalidade de emitir e renovar os portes de arma de fogo dos integrantes da Guarda Civil Municipal - GCM.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 65, inciso I, § 1º.
CONTRATADA: MÁRCIA DE SOUZA TEIXEIRA.
CPF: 655.148.745-91.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.512,50 (doze mil, quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	217000	33.90.36	0.1.00

Salvador, 23 de agosto de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO N.º 006/2019

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: COLIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ N.º 22.237.618/0001-02
N.º DO CONTRATO: 06/2019
PROCESSO N.º: 224/2019 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 114m² DE PERSIANA DO TIPO VERTICAL PVC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n.º004/2019 - LIMPURB
VALOR GLOBAL: R\$9.006,00 (Nove mil e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação 250110; Fonte de Recursos: 2.2.50.000000; Natureza da Despesa: 33.90.39.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/08//2019.
BASE LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal n.º 13.303/16.
ASSINAM: Marcos Vinicius Passos Raimundo e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Joildo Vieira Passos - COLIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 02 de setembro de 2019

MARCOS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 028/2019
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: EDITORA & NEGÓCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELI-EPP
CNPJ: 28.291.484/0001-94
PROCESSO N.º: 723/2019
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: aquisição (com entrega inclusa) de assinatura de 02 exemplares do jornal a tarde impresso + digital
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais)
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 250103, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019

Assinam:
Pela Contratante: Virgilio Teixeira Daltro - SEMAN
Pela Contratada: Cleber Ribeiro Soares

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38519/2019	JAILSON CARLOS DOURADO.F JUNIOR	ALT.LOGRADOURO
56879/2018	JAIRO MENEZES DE SANTANA	ALT.N.OCUPAÇÃO
34124/2019	RAIANE CIRNE GUERREIRO	ALT.TITULARIDADE
58680/2018	JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
43195/2019	JOSÉ CRISOSTOMO RODRIGUES	ALT.CADASTRAL
54277/2016	REGINALDO BASTOS DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
21558/2019	CECILIA AHMAD CERQUEIRA	R.A.CONSTRUÇÃO
22757/2018	INAICIRA CELESTE DIAS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
39831/2019	MARCOS AUGUSTO DA SILVA FIUZA	ALT.TITULARIDADE
39677/2019	LUCIVAL SOUZA CARVALHO	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
44609/2019	JURACY MIRANDA LONGO	ALT.TITULARIDADE
46831/2018	ROSENILDA XAVIER	DESMEMBRAMENTO
83421/2014	ANDRÉ GUIMARÃES C.LTDA	PATRIMÔNIO
39936/2019	JORGE COSTA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
13508/2019	DINALVA CERQUEIRA BRANDÃO	P.LANÇAMENTO
41984/2019	RENILDE CARVALHO ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
40883/2019	MILTON MANUEL DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
39679/2019	LUCIVAL SOUZA CARVALHO	ALT.TITULARIDADE
39942/2019	IONE ALVES MOITINHO	ALT.TITULARIDADE
12116/2012	HILTON ANTÔNIO TEXEIRA DE FREITAS	C.DUPLICIDADE
42517/2019	JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR	ALT.TITULARIDADE
39616/2019	MILENA LIMA SAID	ALT.TITULARIDADE
34407/2019	GILBERTO GENTIL	ALT.TITULARIDADE
42246/2019	JOALDO RIBEIRO DE C.FILGUEIRAS	ALT.TITULARIDADE
41383/2019	JANIEL DA SILVA CARVALHO	ALT.TITULARIDADE
40867/2019	JOANEIDE FERREIRA MENEZES	ALT.TITULARIDADE
23901/2019	ANTÔNIO DE AZEVEDO MOREIRA	ALT.CADASTRAL
41755/2019	JORGE RODRIGUES DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
35258/2019	GILMARA SOUZA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
61057/2018	EDNILSON SILVA NONATO	ALT.TITULARIDADE
44842/2019	JADSON OLIVEIRA MACEDO	ALT.TITULARIDADE
32812/2019	JAMILE DOS SANTOS CARDOSO	ALT.TITULARIDADE
42695/2019	LUIS EDUARDO DE SOUZA CUNHA	ALT.TITULARIDADE
44056/2019	MARIO EZEQUIEL TEXEIRA SAMPAIO	ALT.TITULARIDADE
36725/2018	CAIO ARAUJO TITTONI	ALT.N.OCUPAÇÃO
42683/2019	DOMINGAS ALVES DA CONCEIÇÃO	ISENÇÃO.ITIV.URBIS
33929/2019	CLERISTON PEREIRA BARBOSA	ALT.TITULARIDADE
46748/2019	LEONARDO DE CARVALHO MONTEIRO	ALT.LOGRADOURO
40537/2019	ERALDINA NASCIMENTO GOMES	DESMEMBRAMENTO
39387/2019	LEDINALVA LUSTOSA PACHECO	ALT.TITULARIDADE
42761/2018	JOANICE CONCEIÇÃO DE JESUS	PLANÇAMENTO
34909/2019	JORGE LUIZ DE JESUS SOUZA	ALT.TITULARIDADE
40576/2019	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA CRUZ	ALT.TITULARIDADE
38512/2019	MARIA JOSÉ DE ANDRADE P.DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
44701/2019	JOSELITA BOAVENTURA B.PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
44659/2019	JUCIMEIRE SILVA DO NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
41729/2019	JACI FERREIRA GUIMARÃES	ALT.TITULARIDADE
42381/2019	JOSÉ BASSO MADEIRA	ALT.TITULARIDADE
44606/2019	IVONEIDE DA SILVA .S.FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
40084/2019	JOSÉ AECIO COELHO. R. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 02 de setembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
62062/2018	MARIA JOSÉ VILA NOVA DE ALMEIDA	PLANÇAMENTO
66639/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	R.VALOR.VENAL
23885/2019	JESUITA RIBEIRO DE SOUZA	PLANÇAMENTO
42385/2019	FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
43988/2019	MARCOS AURELIO SILVEIRA ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
48494/2019	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	R.A.CONSTRUÇÃO
43026/2019	ILZA DULTRA HENRY	ALT.TITULARIDADE
40129/2019	FLORISVALDO PIMENTEL	PLANÇAMENTO
10657/2019	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO.IPTU.TRSD
45034/2016	ALFREDO EDSON DE CAMPO VIEIRA	ADMINISTRATIVO
43461/2019	MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHO	ALT.TITULARIDADE
43203/2019	ELIELSON SILVA CAMPOS	ALT.TITULARIDADE
42302/2019	EVANEIDE PIO DE CASTRO	AL. TITULARIDADE
66627/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	R. VALOR. VENAL
27913/2018	CARLOS DA SILVA AGUIAR	PLANÇAMENTO
50257/2018	ZENILDES BATISTA NEVES	ALT.N.OCUPAÇÃO
43955/2019	MOISES LISBOA COSTA	ALT.TITULARIDADE
66623/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	R.VALOR.VENAL
42322/2018	ALEXANDRE DOS SANTOS SANTANA	ALT.TITULARIDADE
29121/2019	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
43769/2019	ETEC.INDUSTRIA C.S.E.V.LTDA	ALT.LOGRADOURO
28135/2019	INES DA COSTA DE ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
5533/2016	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA	DESMEMBRAMENTO
46440/2015	GERALDO MEDEIRO DA SILVA	C.DUPLICIDADE
49951/2019	LUCIENE MACHADO FERREIRA	ALT.CADASTRAL
28246/2018	VILMA ROCHA BENEVIDES	DESMEMBRAMENTO
17760/2019	GERIVALDO DIAS DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
32824/2018	KLEIDE ROCHA RIBEIRO BORGES	ISENÇÃO.ITIV.URBIS
37297/2019	ALESSANDRA ARANTES ANJOS	ALT.TITULARIDADE
44046/2019	SEVERINO PINHEIRO VIDAL	ALT.TITULARIDADE
44039/2019	SEVERINO PINHEIRO VIDAL	ALT.TITULARIDADE
46372/2019	LAIR SANTOS FREITAS	ALT.TITULARIDADE
17745/2019	ANNA SIMÕES NARDES Q.CRUZ	R.A.CONSTRUÇÃO
44043/2019	SEVERINO PINHEIRO VIDAL	ALT.TITULARIDADE
35019/2019	ALLEXA DOS SANTOS FERREIRA	ALT.TITULARIDADE
19815/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
41939/2019	MARINALVA RAMOS	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
35625/2019	CLODOALDO GUIMARÃES PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
38823/2019	JUVENAL BASTOS FERREIRA	ALT.TITULARIDADE
44403/2019	CELENE BATISTA CARVALHO	ALT.CADASTRAL
29048/2018	ELIENE FERREIRA DA ANUNCIÇÃO	ALT.TITULARIDADE
38906/2019	MARCO AURÉLIO SANTA ROSA	ALT.TITULARIDADE
25627/2019	MARCOS PAULO OLIVEIRA MATOS	ALT.TITULARIDADE
16747/2019	SALIM LAZARO	ALT.TITULARIDADE
35517/2019	LAURA HAYDEE MELO LACERDA	ALT.TITULARIDADE
34963/2019	JATOBA PATRIMONIAL EIRELI.JATOBA	ALT.TITULARIDADE
25609/2019	MARIA AUXILIADORA MELO SILVA	ALT.TITULARIDADE
40743/2019	ANDRÉIA LIMA FERREIRA	ALT.TITULARIDADE
42033/2019	GESIEL DE ALBUQUERQUE SILVA	ALT. TITULARIDADE
39366/2019	MARIA DO SOCORRO FELIX ALVES	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 02 de setembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39046/2019	MARIVALDO SANTOS ALCANTARA	ALT.TITULARIDADE
39648/2019	MARIA NATÁLIA BRASILEIRO RIOS	ALT.TITULARIDADE
39539/2019	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO LOPES	ALT.TITULARIDADE
39725/2019	MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
5376/2019	EDUARDO ALMEIDA DOS REIS JUNIOR	ISENÇÃO.ITIV.URBIS
12389/2019	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELLI-ME	IMPUGNAÇÃO
1701/2017	SIDOE VICENTE TOSTO	DESMEMBRAMENTO
44866/2019	JOSUE AMADO QUADROS	ALT.TITULARIDADE
25745/2019	ANAPE CONSULTORIA EMP.LTDA	ALT.TITULARIDADE
44868/2019	DANIEL CIRIACO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
41191/2019	ALTAMIRA JERONIMO B.DOS SANTOS	ISENÇÃO.IPTU
16337/2018	JUSSARA FERREIRA SANTOS	PLANÇAMENTO
46456/2019	VALDEMIR FERREIRA LIMA	R.P.CONSTRUTIVO
43374/2019	DIEMERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
7505/2018	DEIL DILSON EMP.IMOBILIARIO.LTDA	IMPUGNAÇÃO

Salvador, 02 de setembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31957/2019	NORMALUCIA MENDES DE QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
42014/2019	RITA DE CASSIA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
26825/2019	LUIZA MARIANA Q. B. SCHINDLER	ALT. TITULARIDADE
37831/2019	ANA CRISTINA B. VELOSOS	ALT. TITULARIDADE
50445/2018	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR	ALT. TITULARIDADE
37977/2019	REGINALDO SOUZA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
38626/2019	MARIA ADRIANA MORAES MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
40924/2019	MARIA HELENA D. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
44649/2019	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
19296/2018	REGINEIDE REIS DE C. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
44674/2019	REBECA PEREIRA DIAS FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
25866/2018	JURACI JOSINO CAVALCANTE	R. P. CONSTRUTIVO
58820/2018	TEREZA VIANA P. DE MENEZES	R. A. CONSTRUÇÃO
41364/2019	JOSE PAULO VIANA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
39043/2019	PATRICIA LOBO DAS NEVES	ALT. TITULARIDADE
23242/2019	MICHELE CASTRO M FLORES	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43949/2019	GEORGE SIMONELLI	ALT. TITULARIDADE
32420/2019	JELMA MARIA M. WANDERLEY	ALT. TITULARIDADE
29341/2019	CARLA ALMEIDA COSTA	ALT. TITULARIDADE
15734/2019	LUCIENE MELO LEITE	DESMEMBRAMENTO
41428/2019	WASHINGTON DE JESUS OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
41374/2019	JULIANA G. DA MOTA	ALT. TITULARIDADE
43028/2019	ROSENILDES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
25803/2019	RAIMUNDA FAUSTINA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
17150/2019	UILTON FIGUEIREDO DOS SANTOS	ISENÇÃO V. VENAL
43311/2019	JOSE JORGE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
44356/2019	IVONEA MORAIS	ALT. TITULARIDADE
40971/2019	JOSELIA RIBEIRO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
42036/2019	JOSILENE SANTOS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
1490/2019	MANOEL V. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
40110/2019	FLAVIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
44211/2019	ANNA CHAISUX BARAUHEL	ALT. TITULARIDADE
40202/2019	REGINALDO ROQUE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
43189/2019	IACI GUIMARAES	ALT. CADASTRAL
44128/2019	MARIA LUIZA ALCANTARA MAIA	ALT. TITULARIDADE
44847/2019	AUDOMAR V. F. DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
44865/2019	CLAUDIA BORGES CARRERA SILVA	ALT. TITULARIDADE
44863/2019	CLAUDIA BORGES CARRERA	ALT. TITULARIDADE
44867/2019	CLAUDIA BORGES C. SILVA	ALT. TITULARIDADE
44854/2019	AUDOMAR V. F. DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
44849/2019	AUDOMAR V. F. DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
44860/2019	AUDOMAR V. F. DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
44851/2019	AUDOMAR V. F. DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
44852/2019	AUDOMAR V. F. DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
45840/2019	DOGLAS DE JESUS SILVA	ALT. TITULARIDADE
18955/2019	AMALIA CORREIA LINS DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
55682/2018	ELIZABETE ALVES DE SANATAN	DESMEMBRAMENTO
43491/2019	ODILON TADEU DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
11510/2018	EDSON COSTA SILVA	C. DUPLICIDADE
48614/2015	POSTO DUNAS COM COMBUSTIVEL	R. VALOR VENAL
36705/2019	PASSOS GARCIA SERV. REP. LTDA	DESMEMBRAMENTO
48668/2019	DANIELA CALDAS ROSA ALVES COELHO	ALT. TITULARIDADE
15221/2016	ROGERIO PRADO DE ALEMIDA	DESMEMBRAMENTO
65131/2018	CONST. PABLO LTDA	T. TRIBUTAÇÃO
43148/2019	ALESSANDRA F. RACOBALDO	VALOR VENAL

Salvador, 02 de setembro de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29632/2016	FABIANA PAIXÃO DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
25331/2019	ROSALIA SILVA DE JESUS	R. A. CONSTRUÇÃO
47772/2019	MARCIA CERQUEIRA SENA	ALT.TITULARIDADE
29629/2018	SANDRO LUIS DA S. FONSECA	ALT.TITULARIDADE
43057/2019	ROSANE FERREIRA DE SANTANA	ALT.TITULARIDADE
2595/2019	ROBERTA BORGES DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
45457/2019	MAGNA BEATRIZ DA LUZ DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
45945/2019	MARILENE DE JESUS X. SANTOS	ALT.TITULARIDADE
46036/2019	JULIETA DE OLIVEIRA DAMASCENO	ALT.TITULARIDADE
34731/2019	RUI BARBOSA DE SANTANA	ALT.TITULARIDADE
26870/2019	SOLANGE MARINHO VILLA FLOR	ALT.TITULARIDADE
46663/2019	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
47287/2019	JOÃO CESAR MELO SOUZA	ALT.TITULARIDADE
7496/2018	DEIL DILSON EMP IMOB. LTDA	R. ORDINARIO
57294/2018	IGREJA BATISTA RESTAURAÇÃO	P. LANÇAMENTO
36733/2019	EDVALDO CORREIA DE JESUS	ALT. LOGRADOURO
27902/2019	IRACEMA D AJUDA C. DE ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
41373/2019	ROSANE COUTO LIMA	ALT. CADASTRAL
38874/2019	SHEILA LIMA FRANCA	ALT.TITULARIDADE
39647/2019	JOSE CARLOS AFONSO	ALT.TITULARIDADE
39623/2019	JOSANA SANTANA CALFA	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
55776/2018	JOSE CIRIACO SILVA DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
10847/2017	DEIL DILSON EMP IMOB LTDA	R. ORDINARIO
46329/2019	LILIAN CELESTE BARBOSA CRUZ	ALT.TITULARIDADE
46370/2019	LUCIMAR SILVA MARQUES	ALT.TITULARIDADE
41249/2019	VENERAL ORDEM T. SÃO DOMINGOS	IMUNIDADE IPTU
31905/2018	LUIS ALONSO FRANCISCO	ALT.TITULARIDADE
47578/2017	REX SCHINDLER	ADMIMISTRATIVO
73322/2008	IVALDO PEREIRA SALES	C. DUPLICIDADE

Salvador, 02 de setembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18629/2019	ADILSON DA BOA MORTE PEREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
21598/2019	LAZARA MARIA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
31196/2016	SANDOVAL RAMOS SENNA	P. LANÇAMENTO
17481/2018	MATILDE DE ALMEIDA SOUZA	P. LANÇAMENTO
30916/2018	EDINALDO AMARAL TORRES	DESMEMBRAMENTO
52429/2017	ESTADO DE MINAS GERAIS	P. LANÇAMENTO
18867/2019	PINHEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA PINHEIROS	R. A. TERRENO
15690/2018	JOÃO DE ALMEIDADOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
16208/2018	EMERSON BISPO PORTUGAL	P. LANÇAMENTO
48621/2018	MARIA LUCIA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
11523/2018	MARIO AUGUSTO BATISTA SILVA	P. LANÇAMENTO
11645/2018	KARINE BATISTA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
46666/2018	LUCIENE DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
28197/2018	GEISA ESPIRITO SANTO CORREIA	DESMEMBRAMENTO
29358/2018	BRAULIO WILLIAMS DE ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
17078/2018	JOSE PAULO SANTOS CRUZ	P. LANÇAMENTO
25615/2018	ADEMIR FARIAS FILHO	DESMEMBRAMENTO
26543/2016	MARIA ELIDA ALMEIDA SANTANA	A.TITULARIDADE
11486/2018	LUIS CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
11437/2018	LUANA OLIVEIRA CARNEIRO	P. LANÇAMENTO
50625/2017	DECIO SABINO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
48111/2018	MANOEL DE JESUS TELES DFE LIMA	DESMEMBRAMENTO
17330/2018	MANOEL CRISPIM OLIVEIRA SOUZA	P. LANÇAMENTO

Salvador 02 de Setembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019 - EDITAL Nº 01/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2015 publicado no DOM nº. 6.402 de 18 de agosto de 2015 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

Para fins de avaliação médica pré-admissional, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 13.13 do Edital nº 01/2015.

Os candidatos deverão comparecer, munidos de original e cópia dos seguintes documentos: a) Cédula

de identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no CPF; d) Comprovante de situação cadastral no CPF; e) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral; f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); g) duas fotos 3x4; h) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC acompanhado de histórico escolar; i) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade paga da OAB no ano corrente; m) Declaração do órgão público ao qual esteja, se for o caso, vinculado o candidato à data da convocação, de que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 anos; o) Declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE**Convocação de candidato da ampla concorrência**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DARLON COSTA DUARTE	1175742104 BA	16

Convocação de candidato da lista de afrodescendentes

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA	921380984 BA	3

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

A Comissão de Seleção, atendendo a decisão do Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do credenciamento, a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2019

PROCESSO Nº: 2194/2019

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

ENTIDADE NÃO CREDENCIADA

01. Associação Beneficente e Cultural Fé e Vida.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

AGDA ROCHA CRUZ
Membro da Comissão de Seleção

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA PAIXÃO
Membro da Comissão de Seleção

LINDALVA DOS REIS AMORIM
Membro da Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÃO DE PREÇO conforme abaixo:
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 144/2019, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, para atender a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 / SMS, durante o período de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00min do dia 11 de setembro de 2019. Processo nº 18824/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 145/2019, contratação de empresa especializada para prestar serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e/ou acessórios em Equipamentos de Radiológicos, pertencentes a diversas Unidades da Rede Municipal de Saúde / SMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00min do dia 12 de setembro de 2019 - Processo nº 13622/2019.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 146/2019: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Seguro da equipe (condutor e passageiros) e Unidades móveis (ambulâncias e motolâncias), da frota do SAMU 192 / SMS. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 13 de setembro de 2019 às 10h00min.

O processo administrativo nº 10137/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 277/2019 - PROC. Nº 17612/2019.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 06 / 2019 para aquisição de tecido tipo CAMI 100% polietileno, caixa de correspondência em acrílico fumê dupla, tela de projeção, cadeirinha de bebê e bebê conforto, através de dispensa de licitação para atender demanda da SPMJ. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 05 de setembro de 2019 às 17h.

O processo administrativo nº 774/ 2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 e-mail: laudinea.mascarenhas@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 02 de setembro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****EDITAL DA 7ª EDIÇÃO DO CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2019**

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.603.491/0001 -19, com sede na Av. Vale dos Barris nº 501 - Centro, CEP. 40.070.055, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Diretoria de Trânsito / Gerência de Educação para o Trânsito, que estão abertas as inscrições para o Concurso de Desenhos Infantis Sobre Educação no Trânsito, 7ª Edição, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas condições estabelecidas neste Edital.

REGULAMENTO**CAPÍTULO I - Do Objeto**

Art. 1º O Concurso tem por objetivo promover a criatividade e a produção de trabalhos voltados para Educação no Trânsito entre o público infantil das Redes Pública e Privada de Ensino do Município de Salvador.

Art. 2º Poderão participar do Concurso de Desenhos Infantis Sobre Educação no Trânsito, alunos Educação Infantil (grupo 4 e 5) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das Redes Pública e Privada, do Município de Salvador.

CAPÍTULO II - Das inscrições

Art. 3º - As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas pela Unidade de Ensino onde o candidato estuda, mediante preenchimento do formulário de inscrição (disponível para impressão no site: www.transalvador.salvador.ba.gov.br) e entregue juntamente com o desenho na TRANSALVADOR, na Gerência de Educação para o Trânsito - GEDUT, no endereço citado no preâmbulo, no período de 02 a 30 de setembro de 2019, das 08h00 às 16h00.

Art. 4º - As inscrições deverão obrigatoriamente, incluir todas as informações abaixo:

- I - Título do Concurso;
- II - Nome completo, idade, e série do aluno;
- III - Nome dos pais e/ou responsáveis;

IV - Endereço de residência e telefone de contato;

V - Nome da Escola onde estuda, endereço, telefone e Email;

VI - Nome do Professor Orientador.

Art. 5º - Ao efetivar a inscrição, o candidato e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo, conforme estabelece o Art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

Art. 6º - Não serão aceitos desenhos que possuam conotação ofensiva ou discriminatória.

CAPÍTULO III - Das categorias

Art. 7º - O Concurso está aberto para 3 categorias:

I - Alunos da Educação Infantil (grupos 4º e 5º);

II - Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 3º);

III - Alunos do Ensino Fundamental (4º ao 5º).

CAPÍTULO IV - Dos Desenhos

Art. 8º - Os desenhos deverão ser entregues pela escola dos candidatos em envelope lacrado, no período de 02 a 30 de setembro de 2019, até às 16h00, na Gerência de Educação Para o Trânsito da TRANSALVADOR, constando as seguintes informações:

I - O Título do desenho (com foco na área de trânsito);

II - O nome do candidato, idade e série, que deverão constar no verso do desenho;

III - Os demais dados sobre o autor deverão constar na ficha de inscrição (nome do responsável pelo menor; endereço de residência e da instituição responsável pela inscrição; cidade; Email; telefone e nome da escola onde estuda), disponível no **Anexo I** deste Edital, com a indicação "CONCURSO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO".

Art. 9º - Cada candidato poderá participar com apenas um desenho feito à lápis e pintado à mão livre, não podendo sair do tema trânsito, devendo ser apresentado em papel ofício de formato A-4.

Art. 10 - O desenho deverá ser obrigatoriamente, inédito. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade), em qualquer meio de comunicação.

Art. 11 - Os desenhos deverão retratar, de forma criativa e original, comportamentos adequados do cidadão no Trânsito e ter um título.

§1º Não deverá haver identificação do autor no desenho em si (somente será permitida apenas no verso da obra).

§2º Os Desenhos que não atenderem às especificações deste edital serão desclassificados.

§3º As inscrições que não atenderem aos requisitos deste Edital serão desclassificados.

Art. 12 - Os desenhos deverão ser entregues devidamente acondicionados em envelope sem dobras, manchas, e etc.

Parágrafo Único - Os desenhos inscritos não serão devolvidos a seus autores ou responsáveis após o recebimento pela TRANSALVADOR.

CAPÍTULO V - Dos Prazos

Art. 13 - Serão desconsideradas as inscrições e os desenhos recebidos fora do prazo ou que não atendam às exigências do Regulamento.

Art. 14 - A Comissão Julgadora terá o prazo de até 03 dias para reunir-se, selecionar os premiados e divulgar os resultados finais.

CAPÍTULO VI - Da Seleção

Art. 15 - Farão jus ao Prêmio Desenho Infantil de Educação no Trânsito os três melhores desenhos, selecionados pela Comissão Julgadora, constituída para esse fim.

Art. 16 - A Comissão Julgadora será integrada por 07 (sete) servidores da TRANSALVADOR, de reconhecidos méritos no campo de Artes Plásticas, Pedagogia e Designer Gráfico, constituída por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 17 - Não haverá remuneração financeira extra aos membros da Comissão Julgadora.

Art. 18 - A Comissão Julgadora selecionará os desenhos a serem premiados, consoante os seguintes critérios: **técnica, expressividade, originalidade, criatividade e adesão ao tema.**

§1º Será selecionado um vencedor por categoria, totalizando 03 (três) premiações.

§2º A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não se admitindo recurso e podendo a mesma, inclusive, deixar de conferir a láurea.

Art. 19 - Os nomes dos vencedores serão divulgados, a partir do dia 10 de outubro de 2019 no site da TRANSALVADOR, pela Comissão Julgadora constituída.

CAPÍTULO VII - Da Premiação

Art. 20 - A data, horário e local da solenidade de entrega dos prêmios serão divulgados posteriormente.

Art. 21 - Serão premiados os três primeiros alunos classificados em 1º, 2º, e 3º lugares, sendo atribuídos a cada vencedor 01 (um) Tablet.

Art. 22 - Os desenhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da TRANSALVADOR em seus sítios eletrônicos.

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Finais

Art. 23 - A participação implica na plena aceitação das normas deste regulamento, e o não

cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do desenho concorrente.

Art. 24 - A Comissão Julgadora será competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

Art. 25 - Na forma da Lei Civil, é vetada a participação no concurso de parentes ou afins de membros da Comissão Julgadora e de Servidores da TRANSALVADOR.

Art. 26 - A organização do Concurso entrará em contato com os vencedores, caso os mesmos não estejam presentes no dia do evento, dando-lhes instruções de como proceder para retirar o seu prêmio.

Art. 27 - O prazo para a retirada do prêmio é de 30 (trinta) dias. Após este período o participante perderá o direito ao prêmio.

Art. 28 - Os prêmios não serão enviados via correios pela TRANSALVADOR.

Art. 29 - Elege-se o Foro de Salvador para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

Art. 30 - O Professor Orientador e o Estabelecimento de Ensino, no qual o candidato é estudante, receberão um Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 31 - O resultado do concurso será publicado em Diário Oficial do Município.

Salvador, 29 de agosto de 2019

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DA 6ª EDIÇÃO DO CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2018

1) Nome completo do Aluno (a):

Idade: _____ Ano Escolar: _____

Endereço do candidato (a): _____

CEP: _____ Cidade: _____ Telefone: () _____

2) Nome da Instituição de Ensino: _____

Endereço: _____ CEP _____

Cidade: _____ Telefone: () _____

3) AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Autorizo, _____, a participar do Concurso do Produção de Desenho, cedendo os direitos autorais da obra a TRANSALVADOR, para os fins descritos no Regulamento do presente Concurso.

_____ de _____ de 2018.

(Localidade/dia/mês)

Nome completo e Assinatura dos Pais ou Responsável

Nome completo e Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino (Carimbo da Instituição de Ensino).

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DOS AGENTES DESAÚDE

As Entidades unificadas Sindicats, Sindseps, Aaces, Aasa e Ademacen, realizou com todos os

Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Salvador, uma

Assembleia extraordinária específica, que foi realizada no dia **22 de agosto de 2019, às 09h:00min,**

em frente a **SEMGE** Secretaria Municipal de Gestão

1.Piso Nacional.

2.Ocorrereu deliberações.

Salvador, 22 de Agosto de 2019.

REINAN RAMOS
Sindicats

JOVENILDO DE ARAUJO PEREIRA
Sindseps

ENÁDIO NUNES PINTO
Aaces

PAULO ROBERTO CERQUEIRA SOUZA
Ademacen

CLAYTON FERREIRA BARBOSA
AASA



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.